



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1584, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

*"Autoriza a doação de carteiras escolares
declaradas inservíveis".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a doação de 150 (cento e cinquenta) carteiras escolares substituídas por novos modelos à Escola Estadual Professor Basilio de Magalhães, entidade pública do Estado de Minas Gerais, após processo de escolha anexo, que passa a fazer parte integrante a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 13 de abril de 2015.

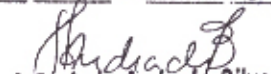

João Caetano Leite
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

13/04/15 A 20/04/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656/00